

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA**

Edital ATA/C/EE/USP 69/2018  
 Homologação do Relatório Final  
 O Conselho Técnico Administrativo homologou o Relatório Final da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para contratação de um docente, como Professor Contratado, junto ao Colégio Técnico de Lorena da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, nos termos do Edital ATA/C/EE/USP 49/2018, publicado no DOE de 11/08/2018. "RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO JULGADORA: No dia 19 de novembro de 2018, às 8 horas e 15 minutos, em sessão pública, no Auditório da Biblioteca da EEL/USP, instalou-se a Comissão de Seleção composta pelos seguintes membros: Prof.<sup>o</sup> Dr.<sup>a</sup> Érica Leonor Romão (EEL-USP, Presidente), Prof.<sup>o</sup> Dr.<sup>a</sup> Danúbia Caporusso Bargas (EEL-USP) e Prof. Msc. Francisco Sodero Toledo (EEL-USP). A seguir, no mesmo local, em sessão fechada, a Comissão de Seleção deu início aos trabalhos, com a elaboração da lista de pontos para a prova escrita, de acordo com o programa constante no Edital. No mesmo dia, às 8 horas e 40 minutos, no Auditório da Biblioteca da EEL/USP, em sessão pública, a candidata Juliana Andrea Pavan tomou ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA ESCRITA e declarou estar de acordo com os temas propostos. No dia 20 de novembro de 2018, às 8 horas e 43 minutos, no Auditório da Biblioteca da EEL/USP, a candidata Juliana Andrea Pavan procedeu ao sorteio do ponto para a PROVA ESCRITA, que foi o de nº "3": "Brasil - Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Diversidade Cultural". Em seguida, às 8 horas e 51 minutos, a candidata recebeu folhas de papel rubricadas pela Comissão de Seleção, para anotações durante o período da consulta, que durou 60 minutos. Às 9 horas e 51 minutos, a candidata, munida das folhas de anotações e das folhas de prova, deu início à redação, dispondo de 4 (quatro) horas para isso. A candidata não fez uso de microcomputador e impressora ou qualquer outro meio eletrônico. A candidata Juliana Andrea Pavan terminou a prova às 12 horas e 49 minutos, dentro do período regimental. Às 13 horas e 45 minutos, na Sala de Reuniões do Prédio da Diretoria da EEL/USP, teve início a leitura da PROVA ESCRITA pela candidata. Após a leitura da prova, cada membro da Comissão de Seleção, em sessão fechada, atribuiu nota à PROVA ESCRITA da candidata, em formulário próprio e individual, encerrando-as em uma urna lacrada. No mesmo dia e local, às 14 horas e 20 minutos, em sessão pública, a candidata Juliana Andrea Pavan tomou ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA com a qual declarou estar de acordo e procedeu ao sorteio do ponto da PROVA DIDÁTICA que foi o de número "1": "Meio Rural e Meio Urbano". No dia 21 de novembro de 2018, às 14 horas e 25 minutos, no Auditório da Biblioteca da EEL/USP, teve início a PROVA DIDÁTICA da candidata Juliana Andrea Pavan, sobre o tema sorteado com antecedência regimental de 24 horas. A prova teve duração de 45 minutos. A seguir, em sessão fechada, cada membro da Comissão de Seleção atribuiu nota à PROVA DIDÁTICA da candidata, em formulário próprio e individual, encerrando-as em uma urna lacrada. A prova foi avaliada tomando como base a qualidade da preparação de aula, a organização do tema, a objetividade, o conteúdo, a clareza e a didática da exposição. Considerando os resultados obtidos, a candidata Juliana Andrea Pavan fica indicada, por unanimidade, para ser contratada por tempo determinado, como Professor Contratado I, para preenchimento de 1 (uma) vaga junto ao Colégio Técnico de Lorena da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo. (Processo 2018.1.1094.88.1). Assinou a Comissão de Seleção em 21 de novembro de 2018.

**ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS  
 EDITAL ATAC-70/2018  
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
 O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por catorze dias, no período das 9 horas do dia 4/12/2018 às 17 horas do dia 17/12/2018 (horário oficial de Brasília-DF), as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.251,61, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 894,83 (referência mês de maio de 2018), com jornada de 8 (oito) horas semanais de trabalho, no Departamento de Hidráulica e Saneamento, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da EESC após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.  
 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da EESC (modelo disponível em [www.eesc.usp.br/requerimentotemp](http://www.eesc.usp.br/requerimentotemp)), contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- CPF (para candidatos brasileiros);
- Prova que de é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
- 2.2. No requerimento de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).
- Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:
  - SHS0361 - Hidráulica 1;
  - SHS0362 - Hidráulica 2;
  - SHS0402 - Instalações Hidráulicas e Sanitárias;
  - SHS0409 - Hidráulica dos Condutos Forçados;
  - SHS0410 - Hidráulica dos Condutos Livres;
  - SHS0413 - Saneamento 1;
  - SHS0414 - Saneamento 2;
  - SHS0323 - Sistemas de Abastecimento e de Tratamento de Água.
- O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
- Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.
- Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
  - O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
  - O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- Prova Escrita (peso 2)
- Prova Didática (peso 4)
- 6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
- 6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.
- 6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
- 6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.
- 6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.
- 6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
- 6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da EESC e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- Escocamento permanente em dutos, perda de carga distribuída, perda de carga localizada;
- Condutos equivalentes;
- Distribuição em marcha, redes de distribuição de água;
- Instalações de recalque, bombas - associações. Cavitação em bombas;
- Vertedores, orifícios, comportas;
- Escocamento permanente uniforme;
- Dimensionamento de canais;
- Energia específica;
- Ressalto hidráulico;
- Escocamento permanente variado em canais;
- Mananciais (reservatórios, rios, lagos, poços e drenos): características quantitativas e qualitativas da água;
- Projeto e operação de linhas de recalque e de elevatórias (água para abastecimento e esgoto sanitário);
- Sistema de abastecimento de água: captação, armazenamento e distribuição;
- Principais tecnologias de tratamento de água.
- É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da EESC e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
- O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da EESC, para fins de homologação, após exame formal.
- A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.
- Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
- São condições de admissão:
  - Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
  - Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
  - No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Bloco E-1, 1º andar, São Carlos, SP – CEP 13566-590, ou pelo e-mail [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br).

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da EESC e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da EESC, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Bloco E-1, 1º andar, São Carlos, SP – CEP 13566-590, ou pelo e-mail [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br).

**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"  
 EDITAL/ESALQ/ATA/C/092-2018

Em cumprimento às disposições constantes da legislação vigente, realizou-se no dia 07 de novembro de 2018, o concurso para provimento de um cargo de PROFESSOR TITULAR do Departamento de Produção Vegetal, em nível de Departamento, tendo como candidato o Doutor Francisco de Assis Alves Mourão Filho, Professor Associado do referido Departamento.

A Comissão Julgadora constituiu-se dos Professores: Ricardo Victória Filho e Maria Lúcia Carneiro Vieira, ambos da ESALQ/USP; Luiz de Souza Correa, da UNESP/Illa Solteira; Luiz Carlos Donadio, da UNESP/Jaboticabal; e, Miguel Pedro Guerra, da Universidade Federal de Santa Catarina, sob a presidência do

Prof. Ricardo Victória Filho e tendo como secretária a Profa. Maria Lúcia Carneiro Vieira, que elaborou o Relatório que abaixo se transcreve:

PROVAS  
 Média  
 Examinador - Prova de Erudição - Prova de Arguição - Julgamento dos Títulos - Ponderada  
 Prof. Ricardo Victória Filho - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0  
 Prof. Maria Lúcia Carneiro Vieira - 9,8 - 10,0 - 10,0 - 9,9  
 Prof. Luiz de Souza Correa - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0  
 Prof. Luiz Carlos Donadio - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0  
 Prof. Miguel Pedro Guerra - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0  
 Em vista dos resultados, a Comissão Julgadora, abaixo-assinada, indica à douta Congregação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", o nome do Dr. Francisco de Assis Alves Mourão Filho, para provimento de um cargo de Professor Titular do Departamento de Produção Vegetal.

Congregação da ESALQ/USP, em sua reunião de 29 de novembro de 2018, homologou o Relatório da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"  
 EDITAL/ESALQ/ATA/C/093-2018

Em cumprimento às disposições constantes da legislação vigente, realizou-se no dia 14 de novembro de 2018, o concurso para provimento de um cargo de PROFESSOR TITULAR do Departamento de Ciência do Solo, Área: "Conservação do Solo", tendo como candidato o Doutor MIGUEL COOPER, Professor Associado do referido Departamento.

A Comissão Julgadora constituiu-se dos Professores: Pablo Vidal Torrado e Paulo Leonel Libardi, ambos da ESALQ/USP; Eduardo Guimarães Couto, da Universidade Federal do Mato Grosso; Maria de Fátima Guimarães, da Universidade Estadual de Londrina; e, Maria Leonor Ribeiro Casimiro Lopes Assad, da UFSCar, sob a presidência do Prof. Pablo Vidal Torrado e tendo como secretário o Prof. Paulo Leonel Libardi, que elaborou o Relatório que abaixo se transcreve:

PROVAS  
 Média  
 Examinador - Prova de Erudição - Prova de Arguição - Julgamento dos Títulos - Ponderada  
 Pablo V. Torrado - 9,5 - 10,0 - 9,5 - 9,6  
 Paulo L. Libardi - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0  
 Eduardo G. Couto - 9,0 - 10,0 - 10,0 - 9,7  
 Maria de Fatima Guimarães - 9,5 - 10,0 - 9,5 - 9,6  
 Maria Leonor R C Lopes Assad - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 9,6  
 Em vista dos resultados, a Comissão Julgadora, abaixo-assinada, indica à douta Congregação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", o nome do Dr. MIGUEL COOPER, para provimento de um cargo de Professor Titular do Departamento de Ciência do Solo.

Congregação da ESALQ/USP, em sua reunião de 29 de novembro de 2018, homologou o Relatório da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"  
 EDITAL/ESALQ/ATA/C/094-2018

Em cumprimento às disposições constantes da legislação vigente, realizou-se nos dias 21 e 22 de novembro de 2018, o concurso para provimento de um cargo de PROFESSOR TITULAR do Departamento de Engenharia de Biosistemas, em nível de Departamento, tendo como candidatos os Doutores Jarbas Honório de Miranda, Sérgio Nascimento Duarte e Thiago Libório Romanelli, Professores Associados do referido Departamento.

A Comissão Julgadora constituiu-se dos Professores: Mirian Rumenos Piedade Bacchi e Luiz Lehmann Coutinho, ambos da ESALQ/USP; Holmer Savastano Junior, da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos/USP, Luiz Antonio Martinelli, do CENA/USP, e Luiz Antonio Lima, da Universidade Federal de Lavras, sob a presidência da Profa. Mirian Rumenos Piedade Bacchi e tendo como secretário o Prof. Luiz Lehmann Coutinho, que elaborou o Relatório que abaixo se transcreve.

Médias Ponderadas  
 Indicação  
 Examinador - Jarbas H de Miranda - Sérgio N. Duarte - Thiago L. Romanelli  
 Profa. Mirian Rumenos Piedade Bacchi - 8,9 - 8,8 - 9,2 - Thiago

Prof. Luiz Lehmann Coutinho - 8,0 - 7,5 - 8,5 - Thiago  
 Prof. Holmer Savastano Junior - 9,2 - 9,3 - 9,7 - Thiago  
 Prof. Luiz Antonio Martinelli - 8,4 - 7,9 - 8,7 - Thiago  
 Prof. Luiz Antonio Lima - 8,9 - 8,6 - 9,0 - Thiago  
 ANEXO: Quadro Geral de Notas

Em vista dos resultados, a Comissão Julgadora, abaixo-assinada, indica à douta Congregação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", o nome do Dr. THIAGO LIBÓRIO ROMANELLI, para provimento de um cargo de Professor Titular do Departamento de Engenharia de Biosistemas.

Congregação da ESALQ/USP, em sua reunião de 29 de novembro de 2018, homologou o Relatório da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"  
 EDITAL/ESALQ/ATA/C/095-2018

Em cumprimento às disposições constantes da legislação vigente, realizou-se no dia 23 de novembro de 2018, o concurso para provimento de um cargo de PROFESSOR TITULAR do Departamento de Entomologia e Acarologia, Área: "Entomologia Agrícola", tendo como candidato o Doutor JOSÉ MAURICIO SIMÕES BENTO, Professor Associado do referido Departamento.

A Comissão Julgadora constituiu-se dos Professores: João Roberto Spotti Lopes e José Roberto Postali Parra, ambos da ESALQ/USP; Walter Soares Leal, da University of California/Davis; Evaldo Ferreira Vilela, da Universidade Federal de Viçosa e Geraldo Andrade Carvalho, da Universidade Federal de Lavras. A presidência coube ao Prof. João Roberto Spotti Lopes e tendo como secretário o Prof. José Roberto Postali Parra, que elaborou o Relatório que abaixo se transcreve:

PROVAS  
 Média  
 Examinador - Prova de Erudição - Prova de Arguição - Julgamento dos Títulos - Ponderada  
 João R. S. Lopes - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0  
 José R. P. Parra - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0  
 Walter S. Leal - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0  
 Evaldo F. Vilela - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0  
 Geraldo A. Carvalho - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0

Em vista dos resultados, a Comissão Julgadora, abaixo-assinada, indica à douta Congregação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", o nome do Dr. JOSÉ MAURICIO SIMÕES BENTO, para provimento de um cargo de Professor Titular do Departamento de Entomologia e Acarologia.

Congregação da ESALQ/USP, em sua reunião de 29 de novembro de 2018, homologou o Relatório da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"  
 EDITAL/ESALQ/ATA/C/096-2018

Em cumprimento às disposições constantes da legislação vigente, realizou-se no dia 27 de novembro de 2018, o concurso para provimento de um cargo de PROFESSOR TITULAR do Departamento de Zootecnia, Área: "Piscicultura", tendo como candidato o Doutor JOSÉ EURICO POSSEBON CYRINO, Professor Associado do referido Departamento.

A Comissão Julgadora constituiu-se dos Professores: Valdomiro Shiguero Miyada e José Fernando Machado Menten, ambos da ESALQ/USP; Luiz Antônio Martinelli, do CENA/USP; Marcos Macari, da UNESP/Jaboticabal; Ronaldo Olivera Cavalli, da Universidade Federal do Rio Grande. A presidência coube ao

Prof. Valdomiro Shiguero Miyada e tendo como secretário o Prof. José Fernando Machado Menten, que elaborou o Relatório que abaixo se transcreve:

PROVAS  
 Média  
 Examinador - Prova de Erudição - Prova de Arguição - Julgamento dos Títulos - Ponderada  
 Valdomiro S. Miyada - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0  
 José Fernando M Menten - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0  
 Luiz Antônio Martinelli - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0  
 Marcos Macari - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0  
 Ronaldo O. Cavalli - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0

Em vista dos resultados, a Comissão Julgadora, abaixo-assinada, indica à douta Congregação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", o nome do Dr. JOSÉ EURICO POSSEBON CYRINO, para provimento de um cargo de Professor Titular do Departamento de Zootecnia.

Congregação da ESALQ/USP, em sua reunião de 29 de novembro de 2018, homologou o Relatório da Comissão Julgadora.

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

EDITAL FEUSP Nº 84/2018  
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ECONOMIA DA EDUCAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido na 504ª Reunião Ordinária da Congregação, realizada no dia 29 de novembro de 2018, estarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 04 de dezembro de 2018 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 01 de fevereiro de 2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIPI), claro/cargo nº 1233670, com o salário de R\$ 10.830,94 (dez mil, oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), referente ao mês de maio de 2018, junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, nas áreas de conhecimento Cultura, Educação e Estado, no conjunto das disciplinas: "EDA1219 – COORDENAÇÃO DO TRABALHO NA ESCOLA I", "EDA1221 – POLÍTICA E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – POEB I", "EDA1222 – POLÍTICA E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – POEB II" e "EDA0463 – POLÍTICA E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL (Licenciatura)", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

- EDA1219 – COORDENAÇÃO DO TRABALHO NA ESCOLA I:
- Escola e Justiça Social.
  - Igualdade de acesso, tratamento e resultados.
  - As escolas eficientes.
  - Avaliação em larga escala e Projeto Político Pedagógico
- O cumprimento da função social da escola e as condições objetivas de trabalho:
- A organização do trabalho na escola diante dos fins da educação escolar; 2.2. O administrador, as normas e sua aplicação; 2.3. A administração financeira da unidade escolar.
  - A autonomia da escola e a participação na gestão escolar:
    - O direito à participação nas decisões da escola: pessoal escolar, alunos, pais e comunidade;
    - Tipos e níveis de participação na escola;
    - Mecanismos de participação coletiva na gestão escolar (CE, APM, CC e GE).
  - A escola enquanto local de trabalho:
    - A questão da especificidade da escola;
    - O processo de trabalho no interior da escola;
    - A natureza do trabalho pedagógico.
    - A questão docente: atratividade, avaliação e retenção.

Atividades de Prática como Componente Curricular: - Leituras orientadas da bibliografia do curso e complementar; - Realização de fichamentos, resenhas, resumos, textos, pesquisas etc.; - Atividades programadas de trabalhos específicos das disciplinas (levantamentos bibliográficos, fotos, filmes etc.); - Levantamento de legislação específica (Planos de carreira) do trabalho de gestores; - Entrevistas com profissionais da área; - Visitas a espaços escolares e não escolares; - Pesquisas em campo e bibliográfica sobre os espaços escolares; - Elaboração de seminários, pôsteres, folders relativos aos temas da disciplina; - Análise e/ou produção de vídeos (com caráter educativo).

EDA1221 – POLÍTICA E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – POEB I (Pedagogia)

- Estado, políticas públicas e educação.
- Educação brasileira: legislação, estrutura e organização (níveis e modalidade de ensino).
- Limites e possibilidades do direito à educação.
- Financiamento da educação no Brasil.
- Sistemas de avaliação e implicações na educação básica.

Atividades de Prática como Componente Curricular: - Leituras orientadas da bibliografia do curso e complementar; - Realização de fichamentos, resenhas, resumos, textos, pesquisas etc.; - Atividades programadas de trabalhos específicos das disciplinas (levantamentos bibliográficos, fotos, filmes etc.); - Entrevistas com profissionais da área; - Visitas a espaços escolares e não escolares; - Pesquisas em campo; - Elaboração de seminários, pôsteres, folders relativos aos temas da disciplina; - Análise e/ou produção de vídeos (com caráter educativo).

EDA1222 – POLÍTICA E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – POEB II (Pedagogia)

1. Diferenciais de acesso, permanência e aprendizagem no sistema escolar: classe social, gênero, raça, etnia, cultura e diferenças individuais, por deficiência ou outras condições.

2. Questões atuais sobre políticas públicas de educação: escola de tempo integral; ciclos e progressão continuada; planos de educação, Sistema Nacional de Educação e regime de colaboração; e parcerias público-privada.

3. Educação em contextos escolares e não escolares: Educação do campo; educação quilombola; educação social de rua; educação em regime de privação de liberdade; e outros.

4. Políticas de combate à desigualdade e de equidade: programas complementares para a Educação básica: alimentação, transporte, livro didático, saúde escolar, uniforme etc.

Atividades de Prática como Componente Curricular: - Leituras orientadas da bibliografia obrigatória da disciplina e complementar; - Realização de fichamentos, resenhas, resumos, textos, pesquisas etc.; - Atividades programadas de trabalhos específicos das disciplinas (levantamentos bibliográficos, fotos, filmes etc.); - Entrevistas com profissionais da área; - Visitas a espaços escolares e não escolares; - Pesquisas em campo; - Elaboração de seminários, pôsteres, folders relativos aos temas da disciplina; - Análise e/ou produção de vídeos (com caráter educativo)

EDA0463 – POLÍTICA E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL (Licenciatura)

a) Função social da educação e natureza da instituição escolar: inserção do sistema escolar na produção e reprodução social;

b) Direito à Educação, cidadania, diversidade e direito à diferença;

c) Organização e Legislação da educação básica no Brasil: aspectos históricos, políticos e sociais;

d) Planejamento e situação atual da educação;

e) Financiamento da educação;

f) Gestão dos sistemas de ensino;

g) Unidade escolar: gestão e projeto pedagógico.

Atividades de Prática como Componente Curricular:

a) Leituras orientadas da bibliografia do curso e complementar;

b) Realização de fichamentos, resenhas, resumos, textos, pesquisas etc.;

c) Atividades programadas de trabalhos específicos das disciplinas (levantamentos bibliográficos, fotos, filmes etc.);

d) Entrevistas com profissionais da área;

e) Visitas a espaços escolares e não escolares;

f) Pesquisas em campo;

g) Elaboração de seminários, pôsteres, folders relativos aos temas da disciplina; h) Análise e/ou produção de vídeos (com caráter educativo).

Atividades de Estágio:

a) Observação de atividades realizadas por gestores, docentes e funcionários em escolas públicas (preferencialmente) e privadas e outros espaços educacionais;

b) Realização de entrevistas com trabalhadores da educação a respeito das temáticas da disciplina;

c) Leituras de documentos escolares (Projeto Político Pedagógico, Fichas de Alunos, Diários de Classe, Documentos orientadores das políticas educacionais entre outros);

d) Observação de reuniões pedagógicas em escolas públicas (preferencialmente) e privadas;

e) Observação de atividades realizadas por alunos em escolas públicas (preferencialmente) e privadas;

f) Observação de reuniões de instâncias escolares (Conselho de Escola, Conselho de Classe ou de Turma, Grêmios Escolares);

g) Observação de ações de participação da comunidade local (projetos, reuniões, agremiações) em escolas públicas (preferencialmente) e privadas;

h) Observação de atendimentos e modalidades (EE, EJA, Projetos etc.) e de espaços físicos (biblioteca, quadras, pátios, laboratórios etc.) das escolas públicas, preferencialmente, e privadas;

i) Levantamento de dados escolares (salas, turmas, docentes, funcionários, estudantes);

j) Observação de atividades de coordenação de docentes (HTPC);

k) Observação de atividades de avaliação das atividades realizadas em escolas públicas (preferencialmente) e privadas

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Educação, baixado pela Resolução 4046, de 19/11/1993.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

1 - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional, ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV, V e VI, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto: Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade e todos os documentos do candidato conforme solicitado no Edital, além de procuração simples assinada pelo candidato.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Educação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 4

2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3

II) prova didática - peso 3

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 4.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, situada à Avenida da Universidade, 308, Sala 103 (bloco A), Butantã, São Paulo, SP, CEP 05508-040 - e-mail: [atafce@usp.br](mailto:atafce@usp.br).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL FEUSP nº 85/2018  
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo convoca a Professora Doutora Ana Paula Zerbatto a comparecer ao Órgão de Pessoal da Faculdade de Educação, sito à Av. da Universidade, 308, Sala 03, Bloco "A", no prazo de 05 dias úteis, a partir de 04-12-2018, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munida de todos os documentos pessoais para dar andamento à sua nomeação, como Professor Doutor, "MS-3", em RDIDP, junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada (EDM) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, aprovada e indicada no Concurso Público de Títulos e Provas para Provimento Efetivo de 01 (um) cargo de Professor Doutor (cargo/claro nº 1234030) na Área de Conhecimento de Educação Especial, realizado nos dias 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2018, conforme Edital de Abertura FEUSP nº 25/2018 e homologação publicada no D.O.E.S.P. de 30-11-2018, pg. 196.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Edital FFLCH/FLC nº 017/2018

Abertura de inscrições para processo seletivo simplificado no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, área de Literatura Brasileira da Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas.

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por dez dias, no período das 08h do dia 05/12/2018 às 17h do dia 14/12/2018, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (hum) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.849,66, com jornada de 12 (doze) horas semanais; - referência maio de 2016 -, junto ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, área de Literatura Brasileira, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17. A contratação visa atender às necessidades didáticas do Departamento, em razão das aposentadorias dos Profs. Drs. João Roberto Gomes de Faria e José Alcides Ribeiro.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III); outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio que não seja o especificado acima.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar aulas para duas turmas da disciplina Literatura Brasileira III do período noturno no primeiro semestre de 2019, e aulas para duas turmas da disciplina Literatura Brasileira IV do período noturno no segundo semestre de 2019.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 05)

II. Prova Didática (peso 05)

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

6.1 A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2 A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

9. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

10. O(s) candidato(s) deverá (ão) comparecer no dia 07/01/2019, às 9:00 horas, no endereço: Av. Prof. Doutor Luciano Gualberto, 403, Secretaria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, para conhecimento dos cronogramas das provas. O não comparecimento, no dia e horário indicados, implicará automaticamente na desistência do candidato.

11. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1 - O romance de José de Alencar;

2 - Memórias de um sargento de milícias, de Manuel Antônio de Almeida;

3 - A poesia de Gonçalves Dias;

4 - A poesia de Álvares de Azevedo;

5 - A poesia de Castro Alves;

6 - O teatro romântico;

7 - O romance de Machado de Assis;

8 - O conto de Machado de Assis;

9 - O Ateneu de Raul Pompéia;

10 - A prosa de Lima Barreto;

11 - A poesia de Cruz e Sousa.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2019 com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 - sala 107 - Cidade Universitária - São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 55-11-3091-4590 e 55-11-3091-4621, ou por correio eletrônico ([apoioca2fflch@usp.br](mailto:apoioca2fflch@usp.br)) e ([apoioca2fflch@usp.br](mailto:apoioca2fflch@usp.br)).

## FACULDADE DE MEDICINA

Tekyou Soluções

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - COREME

RESIDÊNCIA MÉDICA 2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO APÓS A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PRÉ-RECURSOS)

Atenção: a convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Fase será divulgada no dia 10/12/2018 de acordo com o edital

INSCRIÇÃO - NOME - DOCUMENTO - PROGRAMA - ACERTOS NA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - "NOTA DA PROVA OBJETIVA DE

MÚLTIPLA ESCOLHA" - "CLASSIFICAÇÃO NA

PROVA OBJETIVA DE

MÚLTIPLA ESCOLHA" - "NOTA DA PROVA

ESCRITA DISSERTATIVA" - "NOTA DA

1ª FASE"

PD0137 - MARINA DRUMMOND MARQUES LEITAO -

245096185 RJ - 002-CARDIOLOGIA PEDIATRICA - 81 - 60,75

- 0001 - 18,50 - 79,25

PD0187 - ANNA CLARA ROCHA PLAWIAK - 86846721 PR - 002-CARDIOLOGIA PEDIATRICA - 79 - 59,25 - 0002 - 22,50 - 81,75

PD0107 - RENATA ARAUJO DE LUCENA - 002189124 RN - 002-CARDIOLOGIA PEDIATRICA - 78 - 58,50 - 0003 - 15,50 - 74,00

PD0197 - ANNA CLARA RABELLO TUCCI - 383494291 SP - 002-CARDIOLOGIA PEDIATRICA - 77 - 57,75 - 0004 - 15,00 - 72,75

PD0141 - JULIANA BISCARDI PINHO - 10021513-6 PR - 002-CARDIOLOGIA PEDIATRICA - 77 - 57,75 - 0004 - 17,50 - 75,25

PD0125 - NATHALIA MACEDO MESQUITA FREITAS - 372467192 SP - 002-CARDIOLOGIA PEDIATRICA - 76 - 57,00 - 0006 - 19,00 - 76,00

PD0154 - ANA CAROLINA SANTOS PISTOLA - 15130080 MG - 002-CARDIOLOGIA PEDIATRICA - 74 - 55,50 - 0007 - 16,50 - 72,00

PD0244 - PAULA LOPES IANNI - 39572014-X SP - 002-CARDIOLOGIA PEDIATRICA - 74 - 55,50 - 0007 - 17,00 - 72,50

PD0281 - TALITA MARIA TAVARES FONTANA - 10.438.815-9 PR - 002-CARDIOLOGIA PEDIATRICA - 73 - 54,75 - 0009 - 16,50 - 71,25

PD0021 - CAMILA ANGELICO SOARES CABRAL - 442319253 SP - 002-CARDIOLOGIA PEDIATRICA - 71 - 53,25 - 0010 - 16,50 - 69,75

PD0278 - LUI PERDONA RODRIGUES DA SILVA - 463597588 SP - 002-CARDIOLOGIA PEDIATRICA - 71 - 53,25 - 0010 - 20,00 - 73,25

PD0074 - RAFAELLA SILVA SOUZA - 23990551-6 RJ - 002-CARDIOLOGIA PEDIATRICA - 71 - 53,25 - 0010 - 18,50 - 71,75

PD0076 - JOSE ANTONIO HERMAN NADAL - 341149470 SP - 002-CARDIOLOGIA PEDIATRICA - 70 - 52,50 - 0013 - 14,00 - 66,50

PD0077 - MARIANA MUNIZ LUSTOSA - 2004009021586 CE - 002-CARDIOLOGIA PEDIATRICA - 70 - 52,50 - 0013 - 20,50 - 73,00

PD0119 - AMANDA DIAS DE MORAES - 434747178 SP - 002-CARDIOLOGIA PEDIATRICA - 69 - 51,75 - 0015 - 15,00 - 66,75

PD0128 - DANIELLE NUNES MIYASATO - 1515042 MS - 002-CARDIOLOGIA PEDIATRICA - 69 - 51,75 - 0015 - 18,00 - 69,75

PD0238 - FILIPE ROBERTO DE CASTRO GONZALEZ RODRIGUES - 451230206 SP - 002-CARDIOLOGIA PEDIATRICA - 69 - 51,75 - 0015 - 17,50 - 69,25

PD0075 - JOHANN FABIAN BUSTAMANTE GOMEZ - 951352 SP - 002-CARDIOLOGIA PEDIATRICA - 69 - 51,75 - 0015 - 17,00 - 68,75

PD0180 - SARAH GOMES DIOGENES - 2005009243790 CE - 002-CARDIOLOGIA PEDIATRICA - 68 - 51,00 - 0019 - 19,50 - 70,50

PD0178 - AMANDA FONSECA CAIADO - 3205670 ES - 002-CARDIOLOGIA PEDIATRICA - 67 - 50,25 - 0020 - 14,50 - 64,75

PD0080 - PAULA MENDES TEIXEIRA - 14726429 MG - 002-CARDIOLOGIA PEDIATRICA - 67 - 50,25 - 0020 - 15,50 - 65,75

PD0103 - RAQUEL FONTANA - 5911320 GO - 002-CARDIOLOGIA PEDIATRICA - 67 - 50,25 - 0020 - 21,00 - 71,25

PD0282 - MARILIA MIGUEL DA SILVA - 2005009064844 CE - 002-CARDIOLOGIA PEDIATRICA - 65 - 48,75 - 0023 - 17,00 - 65,75

PD0298 - PAULA DE SOUZA GOMES - 5032560 SC - 002-CARDIOLOGIA PEDIATRICA - 64 - 48,00 - 0